



PROJETO DE LEI Nº 044/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), e dá outras providências.”

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: – 02– DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.017 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 1009 – Obras e Instalações (505)	R\$ 57.000,00
---	---------------

Órgão: 06– SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: – 03 – FUNDO DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2.021– MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (170)	R\$ 85.000,00
--	---------------

Órgão: 08– SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0040 – Material de Consumo (312)	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 0040 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (313)	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (516)	R\$ 25.000,00



Unidade Orçamentária: – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPS
Projeto/Atividade: 1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0040 – Equipamentos e Material Permanente (300)	R\$ 67.000,00
--	---------------

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pelos seguintes recursos:

I – redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e Material Permanente (64)	R\$ 2.000,00
---	--------------

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.020 – CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações (97)	R\$ 4.500,00
--	--------------

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.016 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações (102)	R\$ 5.000,00
---	--------------

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações (104)	R\$ 1.500,00
---	--------------

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.021 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações (105)	R\$ 9.000,00
---	--------------

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: – 01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (9)	R\$ 20.000,00
--	---------------



Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: – 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 0.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 – Principal de Dívida Por Contrato (59)	R\$ 75.000,00
Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 – Juros sobre a Dívida por Contrato (57)	R\$ 10.000,00

Órgão: 06– SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (123)	R\$ 10.000,00
---	---------------

Órgão: 06– SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.106 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, AGROECOLÓGICO E ORGANICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (148)	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.42.00.00.00.00 0001 – Auxílios (149)	R\$ 3.000,00

Órgão: 08– SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303)	R\$ 112.000,00
---	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 09 de setembro de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 044/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 044/2021 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), e dá outras providências.”**

Os Créditos Adicionais Suplementares proposto para o projeto de lei, destinam-se à inclusão de valores para à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Estes tem como intuito o remanejo do orçamento para as seguintes finalidades.

Na Secretaria Municipal de Obras, tal remanejo faz-se necessário para o custear reequilíbrio realizado em contrato de pavimentação de vias urbanas.

Na Secretaria Municipal de Agricultura a presente suplementação é para a manutenção dos serviços de coleta de lixo, uma vez que conforme já mencionado em projeto anterior o contrato vigente sofreu aumento no percentual de aproximadamente 8% impactando diretamente no valor mensal a ser repassado para a empresa prestadora do serviço de coleta de lixo.

Já na Secretaria Municipal de Saúde as suplementações aqui propostas servirão para manutenção dos serviços Hospitalares, e demais despesas da Secretaria, bem como para a aquisição de mais um veículo com capacidade para 5 passageiros – via Condesus, o qual



servirá para atender as necessidades da Secretaria, viabilizando, e otimizando os serviços prestados a comunidade Ipeense.

Assim nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 09 de setembro de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

VALTER LUIZ PARIZOTTO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.